



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Portalegre

LEI Nº 127 de de 25 de Fevereiro de 1983.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal  
Alienar o Veículo de propriedade desta Prefeitura, marca Chevrolet, modelo 1981 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender o veículo de Propriedade desta Prefeitura, marca CHEVROLET - modelo 1981, com 89 H.P. 04 Cilindros - cor Amarelo - Série BC 244 - PNA37995 a DIESEL.

Artigo 2º - O Valor resultante da referida alienação será aplicado na aquisição de um novo AUTOMÓVEL, com a finalidade de prestar Assistência aos diversos Setores da Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 25 de Fevereiro de 1983.

*Antonio Nunes Rêgo*  
ANTONIO NUNES RÊGO  
Prefeito Municipal

*Bety Rêgo Barreto*  
BETY RÊGO BARRÊTO  
Secretária